**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2021, DE 06 DE AGOSTO de 2021.**

***Adere o Decreto Municipal nº 1207/2021 de 05 de agosto de 2021, relativo à COVID-19, ratificando-se as medidas cabíveis no âmbito da Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos – RS, e da outras providências.***

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1207 de 05 de agosto de 2021, o qual altera o Decreto Municipal n.º 1191/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e dá outras providências.

**RESOLVE-SE:**

**Art.1º** Adere-se o Decreto Municipal nº 1207/2021 de 05 de agosto de 2021**,** ratificando seu teor, em relação às medidas compatíveis com as atividades deste Poder Legislativo determinadas no referido decreto.

**Art.2º** Para facilitar os trabalhos e a comunicação entre servidores e vereadores, utilizar-se-á grupo fechado no aplicativo Whatsapp, criado exclusivamente para este fim.

**Art.3º** De acordo com o Decreto Municipal e os Decretos Estaduais, será permitida a presença de público para assistirem as Sessões Plenárias, com a capacidade reduzida, devendo ser respeitada a capacidade de 1 pessoa para cada 4m² de área, sendo indispensável o uso de máscara, álcool em gel e demais protocolos de segurança da Covid-19.

**Paragrafo Único:** O descrito no *caput* se aplica em caso de ocupação do Plenário para fins diversos, com autorização da Presidência desta Casa, sendo de responsabilidade o controle da capacidade de ocupação o responsável pela realização do evento.

**Art.4º** A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidadas as resoluções anteriores que não colidem com as determinações da presente, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Irmãos, 06 de agosto de 2021.

ADEMAR NADAL SEDENIR C. BERTÉ

Presidente Vice-Presidente

CLÓVIS E. KUJAWINSKI ELISA VALDETE KHON

1º Secretário 2º Secretária